

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:9205517A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.094/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 111/2024, Objeto: Coffee Break aos participantes da Capacitação Multidimensional da pessoa Idosa que será realizado no dia 30 de outubro de 2024, das 13:00h às 19:00h para uma previsão de 40 participantes, tendo como fornecedor a empresa: **TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL** no valor global de R\$ 709,40 (setecentos e três reais e quarenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:33F7E5D3

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 – Registro de Preços
Objeto: Locação de caminhonete para elétrica. Abertura que será às 09h30min do dia 31/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Terra Lioti

Código Identificador:14773655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Objeto: Execução de muros de contenção que serão executados como continuação dos muros existentes no cemitério municipal de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 13:30 do dia 16/10/2024 até às 08:30 do dia 01/11/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 01/11/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 01/11/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:38E940F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 142/2024.

Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E SERVIÇOS.

Data da Abertura: **16/10/2024** Data da disputa: **30/10/2024**

Horário do início da disputa: 09h.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:70E61DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.713 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui comissão de transição de governo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a equipe da Prefeita eleita para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7º-A a 7º-I e;

CONSIDERANDO que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedras Altas, a Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais da Prefeita eleita para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:

I - Dois membros indicados pelo Prefeito em exercício, e;

II - Dois membros, servidores ou não, indicados da Prefeita eleita.

§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.